



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES**

Rua Silveira Martins, 233 Fax:(18) 3268-6186 - Fone:(18) 3268-6170 - CEP 19645-000

Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

Email: administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Ao Excelentíssimo Senhor  
**WAGNER GONÇALVES DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nantes-SP.

## **REQUERIMENTO N°. 02/2018**

**REQUEIRO** à Mesa Diretora, depois de ouvido em Plenário, para que se encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste todas as informações, pertinentes ao andamento “Programa Cidade Legal”, conforme Ofício n°. 061/2017 – Protocolado na Prefeitura Municipal sob n°. 544/2017.

### **JUSTIFICATIVA**

Busca o Vereador que a este subscreve obter informações acerca do andamento do “Programa Cidade Legal”, pois no início do mês de agosto de 2017, o nobre vereador, juntamente com os vereadores Carlos Renato Guedes dos Santos, Luiz Gustavo de Souza Pinto, Pedro Martins de Lima e o Presidente da Câmara Wagner Gonçalves Dantas, estiveram junto ao Secretário de Habitação do Estado de São Paulo, Exmo. Senhor Rodrigo Garcia, onde protocolaram Ofício n°. 059/2017, solicitando a continuidade das atividades do referido programa, bem como, a conclusão e emissão das matrículas dos imóveis participantes.

Na ocasião, os nobres vereadores foram informados que o Município de Nantes não havia atendido às solicitações da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo no prazo legal, para fins de continuidade ao processo do referido Programa.

Por esta razão, Esta Casa de Leis protocolou na Prefeitura Municipal, a pedido do Coordenador do “Programa Cidade Legal”, Sr. Geninho Zuliani, o Ofício n°. 061/2017, reiterando as solicitações feitas pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, para a continuidade do referido programa.

Proc. Req. 02/18

Fls. 01



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 Fax:(18) 3268-6186 - Fone:(18) 3268-6170 - CEP 19645-000

Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

Email: administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Desta forma, é dever/prerrogativa de o Vereador proceder à fiscalização de todos os atos praticados pelo Executivo Municipal, razão pela qual se formula o presente requerimento.

Dessa feita, espera e requer após apreciação e votação do presente requerimento em Plenário, que seja o mesmo encaminhado ao Executivo Municipal para que, dentro do prazo legal, o mesmo dê atendimento a presente solicitação.

Câmara Municipal de Nantes, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Airton Andrade de Oliveira**  
Vereador

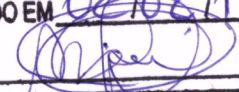
#### Apoiado pelos vereadores:

  
Wagner Gonçalves Dantas

Carlos Renato Guedes dos Santos

Luiz Gustavo de Souza Pinto

Pedro Martins de Lima

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES - SP.</b>	
PROTOCOLO N.º	<u>018/18</u>
RECEBIDO EM	<u>02/02/18</u>
ASS	

Proc. Rea. 02/18

Fls. 02

